



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 134/14  
P.L. Nº 149/14  
Publ.: 12/10/2014

LEI N.º 6.375 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

***“Autoriza a transposição e a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
723	01.19.01.15.451.0045.2089.3.3.90.39 - Rec.Tesouro (01)	Manutenção, Reforma e Ampliação de Áreas Verdes, Sistemas de Lazer, Vias e logradouros Públicos e Praças Municipais - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
777	01.19.01.18.541.0046.1032.3.3.90.39 - Rec.Tesouro (01)	Estudos para Implantação de Parque Zoobotânico- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
728	01.19.01.15.451.0047.2091.3.3.90.30 - Rec.Tesouro (01)	Construção de Carneiras - Material de Consumo	R\$ 74.000,00
741	01.19.01.15.452.0042.2002.3.3.90.30 - Rec.Tesouro (01)	Manutenção de Unidade Orçamentária- Material de consumo	R\$ 200.000,00
745	01.19.01.15.452.0042.2002.3.3.90.39 - Rec.Tesouro (01)	Manutenção de Unidade Orçamentária- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 126.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência das dotações orçamentárias da Secretaria



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) a saber:

## I)- Transpor e Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
724	01.19.01.15.451.0045.2089.4.4.90.51 - Rec.Tesouro (01)	Manutenção, Reforma e Ampliação de Áreas Verdes, Sistemas de Lazer, Vias e logradouros Públicos e Praças Municipais - Obras e Instalações	R\$ 184.000,00
Total.....			R\$ 184.000,00

## II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
742	01.19.01.15.452.0042.2002.3.3.90.32 - Rec.Tesouro (01)	Manutenção de Unidade Orçamentária- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 60.000,00
744	01.19.01.15.452.0042.2002.3.3.90.36 - Rec.Tesouro (01)	Manutenção de Unidade Orçamentária- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
745	01.19.01.15.452.0042.2002.3.3.90.39 - Rec.Tesouro (01)	Manutenção de Unidade Orçamentária- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$74.000,00
Total.....			R\$ 184.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a saber:

## I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
724	01.19.01.15.451.0045.2089.4.4.90.51 - Rec.Tesouro (01)	Manutenção, Reforma e Ampliação de Áreas Verdes, Sistemas de Lazer, Vias e logradouros Públicos e Praças Municipais - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

## II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
722	01.19.01.15.451.0045.2089.3.3.90.30 - Rec.Tesouro (01)	Manutenção, Reforma e Ampliação de Áreas Verdes, Sistemas de Lazer, Vias e logradouros Públicos e Praças Municipais - Material de Consumo	R\$ 400.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**